



Câmara Municipal de  
Gravatá-PE  
Protocolo N° 130  
Em 25.06.15  
Ass: [Signature]

LEI N° 3676/2015

**EMENTA: Denomina nome de Rua.**

O Prefeito do Município de Gravatá, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominada de Eduardo Amaro da Silva, a área desmembrada da Fazenda Alvorada, Bairro Cruzeiro, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 08 de junho de 2015.

  
BRUNO COUTINHO MARTINIANO LINS  
PREFEITO

  
Antônio Saldanha  
Procurador Geral  
OAB/PE 12.944



Paulo Andrade  
Procurador Municipal  
OAB/PE 5329